IRAPUÂ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S.A
CNPJ/MF 79.123.857/0001-59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, são convidados os senhores acionistas de IRAPUÂ ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S.A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária á Rua Arthur Thomas nº 23, apto 701, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, as 09:00 horas do dia 30 (trinta) de abril de 2024 afim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Leitura , discussão e votação do Relatório da Diretoria, prestação de contas de aportes financeiros, novação de divida da Empresa feitas no período da ultima Assembleia até a presente Assembleia. b) Eleição da nova Diretoria para o próximo biênio. c) Outros assuntos de interesse geral. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Apresentação da situação dos processos judiciais da empresa. b) Procedimentos administrativos para pagamentos de dívidas. c) Outros assuntos de interesse geral. AVISO: Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo nº 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício de 2023 findo.

Maringá, Paraná 20 de março de 2024

Glauco Pasquinelli
Diretor Presidente

COUNTRY CLUB DE MARINGÁ
FUNDADO EM 1º DE JANEIRO DE 1958

EDITAL N.º 006/2024

CONSTITUIÇÃO DA JUNTA APURADORA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL – TRIÊNIO 2024 - 2027.

PRESIDENTE:	MARCOS CESAR MARÇOLA
VICE-PRESIDENTE:	DEVAIR GONGORA
SECRETÁRIOS:	JORGE SORIANO INOCENTE
	RUBENS JACINTO DA SILVA
DELEGADO CHAPA "SEMPRE COUNTRY":	EDERSON ROGRIGO MANGANOTI

Divulgação conforme Artigo 39º do Estatuto Social.

Secretaria do Country Club de Maringá, aos 24 (vinte e quatro dias) de 03 (março) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CARLOS ROBERTO JORGE
Presidente

COUNTRY CLUB DE MARINGÁ
FUNDADO EM 1º DE JANEIRO DE 1958

EDITAL N.º 007/2024

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, de conformidade com o Artigo 29.º, Inciso I, Alínea "b", do Estatuto Social em vigor, a Diretoria Executiva do Country Club de Maringá, através de seu presidente, Senhor CARLOS ROBERTO JORGE, **CONVOCA** todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada **hoje**, dia **24/03/2024 (vinte e quatro de março de dois mil e vinte e quatro) – DOMINGO**, no período **das 10h00 às 16h00**, em sua sede social, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

01 – ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL, TRIÊNIO 2024 - 2027.

02 – CONCORRERÃO ÀS ELEIÇÕES AS CHAPAS REGISTRADAS PREVIAMENTE NA SECRETARIA DO CLUBE NA FORMA E PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 37 E SEGUINTES DO ESTATUTO SOCIAL.

Conforme preceitua o Artigo 30.º do Estatuto Social, só poderão votar os sócios que estiverem quites com a tesouraria do clube e em pleno gozo de seus direitos, cujo pleito seguirá as disposições descritas no Artigo 36 e ss., do Estatuto Social.

Maringá, 24 de março de 2024.

CARLOS ROBERTO JORGE
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA A 47ª REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Social, ficam os sócios da Nova Icaraíma Agropecuária Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 10.418.679/0001-97 e NIRE nº 4120631746-1, convocados a participarem da 47ª Reunião dos Sócios Quotistas a ser realizada no dia 23 de abril de 2024, às 14:00 (quatorze) horas na Avenida Marcelo Messias Busíquia, nº 847, Parque Industrial, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87065-006, na Sala de Reunião Família Meneguetti, com a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e o resultado econômico; 2) Destinação do Resultado Líquido do Exercício; 3) Distribuição de lucros; 4) Cisão da sociedade; e 5) Outros assuntos de interesse social.

Documento à disposição: Encontra-se à disposição dos sócios na sede social da empresa, as demonstrações financeiras contendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

Maringá, 22 de março de 2024.

Angela Maria Meneguetti Senhorinho
Diretora

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ONLINE

ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR n° 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário: BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA,** com sede à Avenida Sete de Setembro, 4751, Sobreloja 02, Batel, Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 14.511.781/0001-93, nos termos da Cédula de Credito Imobiliário contrato **nº contrato nº 001448-6,** datado de 10/06/2014, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, no qual figuram como **Devedor Fiduciante: DOUGLAS RODRIGO MANOEL,** brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 10.164.073-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 067.118.629-96, residente e domiciliado na Rua Chico Mendes, n° 132, Jardim Leblon, Maringá/PR; levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **08 de abril de 2024, às 09:45 horas (horário de Brasília),** através do portal **https://rochaleiloes.com.br/,** com lance mínimo igual ou superior a **R$161.105,59 (cento e sessenta e um mil e cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL:** Data de terras sob no 06, da Quadra no 22, com a área de 304,21m², situada no Loteamento Ecovalley em Sarandi/PR, cadastro imobiliário son nº 392543. Divisas e confrontações constantes na **Matrícula nº 25.225 do CRI de Sarandi/PR. LOCAL DE ARREMATAÇÃO:** ONLINE – Somente através do site https://rochaleiloes.com.br/ **ATENÇÃO:** Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. **OBSERVAÇÕES I: 1)** Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; **2)** O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; **3)** A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; **4)** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante; **5)** O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação; **6)** Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; **7)** O arrematante ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos; **8)** Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão; **9)** A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário; **10)** DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; **11)** DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; **12)** DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência; **13)** LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA: O lance em primeira praça não impede a realização da segunda praça em caso de inadimplemento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplente e seu lançador terá o cadastro bloqueado, sem prejuízo de haver a convocação do segundo melhor lance, e, na ausência deste, a realização da segunda praça já designada na data e pelo valor constante no presente Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplemento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia **15 de abril de 2024, às 09:45 horas (horário de Brasília),** através do portal **https://rochaleiloes.com.br/,** para realização do **SEGUNDO LEILÃO,** com lance mínimo igual ou superior a **R$82.163,86 (oitenta e dois mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).** Pelo presente, fica intimado o alienante fiduciante: **DOUGLAS RODRIGO MANOEL** (CPF/MF nº 067.118.629-96); ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES II: a)** Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel; **b)** Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde à 51% do valor da avaliação do imóvel.

ÁTRIO LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
1º LEILÃO: 03/04/2024 ÀS 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
2º LEILÃO: 15/04/2024 ÀS 15:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Ana Claudia Camargo de Oliveira, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 1129, com escritório na Avenida Andrômeda, 885, salas 1401 e 1402, Edifício Brascan, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06473-000, FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE EXTRAJUDICIAL**, nos termos da forma da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08**, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, na forma do art. 38, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado com os devedores fiduciantes Gilberto Carlos Kuriu da Rocha, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.997.859-68 e Marcia Inacio da Silva Rocha, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.586.619-96 em **PRIMEIRO LEILÃO: 03/04/2024 às 15:00** (horário de Brasília), oportunidade em que o bem será vendido pelo valor lance mínimo igual ou superior de **R$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais) correspondente ao valor de avaliação em 07/2022, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção para o **SEGUNDO LEILÃO:** em **15/04/2024 às 15:01** (horário de Brasília), com encerramento em **30/04/2024 às 15:00** (horário de Brasília), e lance mínimo de **R$ 99.624,52 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** (valores sujeitos a atualizações, conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Casa localizada no Cruzeiro do Oeste/PR, assim descrita na **MATRÍCULA Nº 4869 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE/PR:** Lote nº 10, da Quadra nº 11, com a área de 315,25 metros quadrados, do Conjunto Residencial – 094 – "Adriana Geni Alves", nesta cidade e comarca, contendo uma Casa Padrão PR 3-47, em alvenaria, com a área de 47,19 metros quadrados, cujo imóvel possui as seguintes confrontações: "Testada com a Rua Projetada D, na distância de 13,00 metros; Fundos: divisa com o lote 5-Z, na distância de 13,00 metros; Lado Direito: divisa com o lote 09, na distância de 24,25 metros; Lado Esquerdo: divisa com a Rua Projetada H, na distância de 24,25 metros", conforme Certidões nºs. 070/78 à 072/78, expedidas pela Prefeitura Municipal, local, em 05.10.78." Imóvel ocupado. Venda em caráter *ad corpus*, ou seja, no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no portal **www.atrioleiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Pagamento à vista. Comissão devida à leiloeira: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Observação: gravames e demais ônus e condições, veja a íntegra deste edital no *site* **www.atrioleiloes.com.br**. Informações pelo telefone (11) 97363-9856 ou *e-mail* **contato@atrioleiloes.com.br**.

BIASI leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Alienação Fiduciária
Prestador de Serviço Autorizado Itaú

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 616 (**JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício**), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Ólavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10176236207, firmado em 22/07/2022, no qual figura como Fiduciante **ADRIANE CAROLINE PROENÇA,** brasileira, solteira, serviços gerais, portadora da CI/RG nº 14.096.515-4-SESP/PR e inscrita no CPF 096.486.469-02, residente e domiciliada em Maringá/PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 03 de abril de 2024, às 14:30 horas,** à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 170.023,75 (Cento e setenta mil, vinte e três reais e setenta e cinco centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por **APARTAMENTO Nº 203, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL TORRE ALVOREÁR II, situado no 2º pavimento, à direita de quem sai do elevador. É o 2º apartamento à direita de quem olhar para o edifício a partir da Rua Vitor do Amaral, nº 796, com a área privativa de 45,540 m², área de uso comum de 22,038 m², área de vaga de garagem com 10,80 m², sendo a vaga de garagem nº 49, situada no estacionamento coletivo coberto, com capacidade de 01 veículo de pequeno porte de passeio, perfazendo a área total de 78,378 m², fração do terreno 1,090% e fração ideal do terreno de 27,250 m². Matrícula nº 116.385 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR.** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 12 de abril de 2024,** às **14:30 horas,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 92.774,95 (Noventa e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MARINGA.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MARINGÁ E REGIÃO – STESSMAR, entidade sindical representativa dos trabalhadores da área da saúde, devidamente reconhecida pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, com sede na Praça Ari Barroso, 340, Zona 05, Maringá PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.267.656/0001-08 e CNES n°. 46000.006449/97, vem, por intermédio de sua Presidente, Senhora Edina Fernandes Lima Ferreira, no uso de suas atribuições estatutárias, convocar aos trabalhadores vinculados por contrato de trabalho, filiados ou não filiados, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 25/04/2024 às 16h15, em primeira convocação e 16h45, em segunda convocação, com qualquer número dos presentes, na forma do Estatuto Social, a ser realizada na Sede do CISAMUSEP, situada na Rua Adolpho Contessotto, 620, na cidade de Maringá – PR. A referida assembléia abrangerá a todos os trabalhadores do sindicato, filiados ou não, dos municípios de Astorga, Atalaia, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Guaporema, Guaraci, Iguaraçu, Indianópolis, Itambé, Ivatuba, Japurá, Jussara, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paiçandu, Presidente Castelo Branco, Rondon, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Manoel do Paraná, São Tomé, Sarandi, Tapejara e Tuneiras do Oeste, todos do Estado do Paraná. A assembléia será regida pelas normas estatutárias e terá como ordem do dia a discussão e deliberação da seguinte pauta: 1) discussão, apreciação e votação sobre aprovação ou rejeição da proposta apresentada pelo CISAMUSEP em mesa de negociação para firmar Acordo Coletivo de Trabalho para o período da data-base de 01/04/2024 até 31/03/2026 relativamente às cláusulas econômicas e sociais; 2) Aprovação e estabelecimento de contribuições sindicais para custeio do sindical, inclusive, a relativa ao artigo 578 e para fins do artigo 579 da CLT, assim como relativamente à contribuição prevista na alínea 'e' do art. 513 da CLT e demais previstas em Lei e no Estatuto Social da Entidade Sindical. Também serão estabelecidas regras para exercício do direito de oposição ao desconto; 3) Outros assuntos pertinentes à categoria. Sem mais. Maringá, 21 de abril de 2024. Edina Fernandes Lima Ferreira- Presidente

EXTRAVIO DE ALVARÁ

EFLUTEC LTDA ME, estabelecida na cidade de Sarandi-PR, na Rua Valdomiro Medici, 276, parque Industrial, CEP:87.111-661, inscrita no CNPJ: 05.372.794.0001-38, e Cadastro Municipal de contribuintes – CMC nº 77120, comunica o Extravio de Alvará de Localização e Funcionamento Original da empresa, tornando-se o mesmo sem efeitos comerciais/fiscais. Sarandi, 22 de março de 2024.

ÁTRIO LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
1º LEILÃO: 04/04/2024 ÀS 15:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
2º LEILÃO: 16/04/2024 ÀS 15:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Ana Claudia Camargo de Oliveira, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 1129, com escritório na Avenida Andrômeda, 885, salas 1401 e 1402, Edifício Brascan, Alphaville, Barueri, São Paulo, CEP 06473-000, FAZ SABER a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **ON-LINE EXTRAJUDICIAL**, nos termos da forma da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pela **WIMO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.969.565/0001-78**, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, na forma do art. 38, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado com o devedor fiduciante Sergio Roberto de Paula, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.415.719-15 em **PRIMEIRO LEILÃO: 04/04/2024 às 15:00** (horário de Brasília), oportunidade em que o bem será vendido pelo valor lance mínimo igual ou superior de **R$ 230.400,00** (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais) correspondente ao valor de avaliação em 08/2022, não havendo licitantes, seguirá sem interrupção para o **SEGUNDO LEILÃO:** em **16/04/2024 às 15:01** (horário de Brasília), com encerramento em **03/05/2024 às 15:00** (horário de Brasília), e lance mínimo de **R$ 128.422,26 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)** (valores sujeitos a atualizações, conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: "Duas casas em construção localizada na Vila Miriam Maria em Apucarana/PR, assim descritas na **MATRÍCULA Nº 22.745 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA/PR**: Lote de terras sob nº. 17 (dezessete), da Quadra nº. 04 (quatro), com a área de 360,00 metros quadrados, da planta do Loteamento Jardim Miriam Maria, Distrito de Vila Reis, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: 12,00 metros com frente para a Rua 03; 30,00 metros de extensão com o Lote 16; 30,00 metros de extensão com o Lote 18; e, finalmente 12,00 metros de largura aos fundos com o Lote 20" Imóvel desocupado. Venda em caráter *ad corpus*, ou seja, no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar no portal **www.atrioleiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Pagamento à vista. Comissão devida à leiloeira: 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Observação: gravames e demais ônus e condições, veja a íntegra deste edital no *site* **www.atrioleiloes.com.br**. Informações pelo telefone (11) 97363-9856 ou *e-mail* **contato@atrioleiloes.com.br**.

Profissionalização faz vinhos do Paraná ganharem destaque nacional

(Reprodução)

A história do vinho no Paraná tem ligação com a imigração. Em geral, o início das vinícolas ocorreu com os avôs e/ou bisavôs dos atuais proprietários, que vieram de países da Europa trazendo o hábito de ter um parreiral e produzir vinho colonial para o consumo próprio. Nos últimos anos, um movimento de profissionalização tem permitido que os produtores transformem história em negócio. O resultado é que os vinhos e a uva paranaenses têm ganhado destaque nacional.

No fim de 2023, duas vinícolas do Paraná tiveram seus vinhos reconhecidos pelo Prêmio CNA Brasil Artesanal 2023 – Vinhos e Espumantes. Na categoria Vinho Branco, a bebida "Chardonnay – Linha Brocardo", produzida por Cátia Regina Betiatto, de Francisco Beltrão, foi campeã. Na mesma categoria, o vinho Sapienza Branco 2022, de Campo Largo, da vinícola de Heloise Merolli, figurou em 5º lugar na lista. A produtora obteve ainda o terceiro lugar na categoria Espumante Charmat ou Tradicional, com a bebida "Flair Brut Branco 2018".

No caso de Cátia, descendente de imigrantes italianos, são quatro gerações na propriedade dedicadas ao vinho. No entanto, há pouco mais de uma década, ela, um irmão e um sobrinho apostaram no aperfeiçoamento do produto, investindo em novas variedades de uva. "A gente sempre teve um parreiral e um porão onde eram elaborados nossos vinhos, até então do tipo colonial. A nossa virada de chave começou a partir de 2010", relembra a produtora.

Dos 40 hectares da propriedade, quatro são dedicados ao plantio de uva (o restante dividido entre pastagens e lavouras). Com o tempo, o trio passou a produzir vinhos finos, como o que venceu a premiação. Hoje, são cerca de 25 mil litros da bebida por safra, com uma parte das uvas vinda de outros parreirais. "Até aqui, tivemos muito do que veio passando pelas gerações, mas também aperfeiçoando o processo com técnicas novas. Meu sobrinho fez um curso na Embrapa Uva e Vinho, eu fiz estudos de pós-graduação em viticultura. Então, hoje a nossa aposta é na qualidade", compartilha Cátia.

TENDÊNCIAS

Segundo o pesquisador da Embrapa Uva e Vinho, sediada em Bento Gonçalves, no Rio Grande do Sul, José Fernando da Silva Protas, o caminho trilhado pelas duas propriedades encontra outros exemplos espalhados pelo Paraná. "Estivemos há pouco tempo percorrendo todas as regiões vitícolas do país, fazendo um cadastro de propriedades. No Paraná, os setores vitícola e vitivinícola, tanto para produtor quanto para processador, têm sido bastante apoiados", sinaliza Protas.

Uma das iniciativas é o Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense (Revitis), criado em 2019 pelo governo do Estado, com participação do Sistema FAEP/SENAR-PR. Desde então, a produção de uvas e seus derivados passa por um estimulo a partir de quatro eixos: incentivo para a produção, reorganização da comercialização, desenvolvimento do turismo e apoio à agroindústria. Outro ponto positivo é a outorga do selo de Indicação Geográfica do Inpi para o vinho do município de Bituruna, fabricado com a uva Casca Dura.

Há ainda outras frentes de ação, como a iniciativa de produtores da região de Campo do Tenente de produzir suco de uva, diversificando a matriz produtiva local. Ou ainda a exploração do turismo rural por parte dos produtores de uva e vinho do Norte do Paraná, especialmente da região de Marialva e Bandeirantes; e da própria Região Metropolitana de Curitiba.

BRASIL COM SEDE POR VINHOS

– Em 2021, o país alcançou a 14ª posição no ranking de mercados de vinhos mais atraentes do mundo, depois de subir 12 colocações durante a pandemia;

– Entre 2010 para 2022, o número de consumidores regulares de vinho dobrou, de 22 milhões para 44 milhões;

– Apesar de uma desaceleração do mercado de vinhos no pós-pandemia, a expectativa é que o Brasil siga sendo um importante consumidor da bebida nos próximos anos. **(ASC)**

Este documento foi assinado digitalmente por Angelo Michio Lugoboni.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código FDB1-3A89-366F-F91B.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FDB1-3A89-366F-F91B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FDB1-3A89-366F-F91B

Hash do Documento

249D98F72E8582041DB9D31D5577F75A492B411867E7D8E177A5B1F5930752F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2024 é(são) :

- angelo Lugoboni - 061.612.029-05 em 23/03/2024 08:14 UTC-03:00
  Nome no certificado: Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis
  Tipo: Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59